

ANEXO I
EMPREENHIMENTOS E ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO ESTADUAL

TIPOLOGIA/ATIVIDADE		PORTE DO EMPREENHIMENTO						POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
01 - AGROSSILVIPASTORIL	UNID.	A	B	C	D	E	F	
0103 - Avicultura para postura e abate (frango, codorna e outros)	NA	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 6.000	> 6.000 ≤ 9.000	> 9.000 ≤ 12.000	> 12.000 ≤ 15.000	> 15.000	II
0114 - Manejo florestal em regime de rendimento sustentável	ATH	>250	> 250 > 500	> 500 > 1000	> 1000 > 5.000	> 5.000 > 20.000	> 20.000	I
0119 - Pecuária intensiva	NCC	-	-	> 100 ≤ 2000	> 2000 ≤ 5000	> 5000 ≤ 10000	> 10000	III
0120 - Reflorestamento	AUH	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	I
0121 - Barragem, barramento ou diques em terra, de até 5 m de altura, construídos para a acumulação de água com finalidades diretamente relacionadas às atividades agropecuárias	AI	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60	III
0122 - Descomissionamento, desativação e/ou descaracterização de barragem, barramento ou diques em terra, de até 5 m de altura, construídos para a acumulação de água com finalidades diretamente relacionadas às atividades agropecuárias	AI	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60	III
02 - AQUICULTURA	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
0215- Algicultura	AUH	≤ 4	>4 ≤ 10	>10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 70	>70	I
0218- Manejo e Comercialização de Recursos Aquáticos Vivos	NCA	≤ 50.000	>50.000 ≤ 100.000	>100.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 300.000	>300.000 ≤ 400.000	> 400.000	II
0237- Ranicultura	ATM	≤ 250	>250 ≤ 400	> 400 ≤ 1.200	> 1.200 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	>20.000	I
0239- Aquicultura ornamental	ATM	≤ 250	>250 ≤ 400	> 400 ≤ 1.200	> 1.200 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	>20.000	I
0240- Piscicultura em viveiros escavado, viveiro barragem ou tanques com espécies nativas	AUH	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	>150	I
0241- Piscicultura em viveiros escavado, viveiro barragem ou tanques com espécies exóticas/híbridas	AUH	≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	>150	II
0242- Piscicultura em canal de igarapé com espécies nativas	V	≤ 300	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	>10.000	I
0243- Piscicultura em tanque suspenso nativa ou exóticas/híbridas, sem efluentes no corpo hídrico	V	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	>15.000	I
0244- Piscicultura em tanque suspenso com espécies exóticas/híbridas, com efluentes no corpo hídrico	V	≤ 300	> 300 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	>15.000	II
0245- Piscicultura em tanque - rede ou gaiola Flutuante	V	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	>15.000	I
0246- Carcinicultura em viveiros escavado, viveiro barragem ou tanque com espécies exóticas (fora de zonas costeiras)	AUH	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	>150	II
0247- Carcinicultura em viveiros escavado, viveiro barragem ou tanque com espécies nativas (fora de zonas costeiras)	AUH	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	>150	I
0248- Carcinicultura em tanque suspenso	V	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	>15.000	I
0249- Carcinicultura em zona costeira, em viveiros escavado ou tanque	AUH	<5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	>150	II
0250- Malacocultura nativa	AUH	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 70	>70	I
0251- Malacocultura exótica	AUH	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 70	>70	II
03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
0301- Comércio atacadista e armazenamento de combustíveis e lubrificantes	CAM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	III
0302-Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos (exceto combustíveis e lubrificantes)	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600 ≤ 800	> 800	III
0304-Comércio atacadista e armazenamento de gás	CAT	≤ 70	> 70 ≤ 90	> 90 ≤ 110	> 110 ≤ 130	> 130 ≤ 150	>150	III
0308- Envase, Estocagem e Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo -GLP	CAT	≤ 70	> 70 ≤ 90	> 90 ≤ 110	> 110 ≤ 130	> 130 ≤ 150	>150	III
0309-Descomissionamento de Posto Revendedor, Posto Varejista de Combustíveis Automotivos	CAM	≤150	> 150 ≤ 200	> 200 ≤ 250	> 250 ≤ 300	> 300 ≤ 350	> 350	III
0311-Terminal de distribuição de combustíveis, Terminal Revendedor Retalhista (TRR), Terminal Transportador Retalhista e Bases de Distribuição de combustíveis e lubrificantes	CAM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	III
0313- Transportador Revendedor Retalhista de Navegação Interior - TRRNI	CAM	≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300	III
0314- Posto Flutuante/ Posto Flutuante com Revenda de GLP e Lubrificantes	CAM	≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300	III
0315 - Posto Terrestre-Fluvial/ Posto Terrestre-Fluvial com Revenda de GLP e Lubrificantes	CAM	≤100	>100≤ 150	>150≤ 200	>200≤ 250	>250≤ 300	>300	III
0316- Posto de Abastecimento de Combustíveis Automotivos	CAM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	> 150 ≤ 200	> 250 ≤ 300	> 300	III
0317- Posto Revendedor, Posto Varejista de Combustíveis Automotivos	CAM	≤150	> 150 ≤ 200	> 200 ≤ 250	> 250 ≤ 300	> 300 ≤ 350	> 350	III
0318-Terminal logístico de cargas gerais e perigosas	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 6	> 6 ≤ 9	> 9 ≤ 12	> 12	III

0319-Pátio regulador (triagem) de caminhões com atividades de apoio que geram resíduos e cargas perigosas	NCD	≤ 300	> 300 ≤ 400	> 400 ≤ 500	> 500 ≤ 600	> 600 ≤ 700	> 700	III
04 - OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
0403-Edificação em área já loteada/desmembra	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.100	> 1.100 ≤ 1.300	> 1.300	II
0404-Autódromo e kartódromo	ATH	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40	III
0405-Hipódromo	ATH	≤ 10	> 10 ≤ 12	> 12 ≤ 14	> 14 ≤ 16	> 16 ≤ 20	> 20	II
0406-Cemitério	NJ	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
0407-Muro de arrimo ou contenção, sem urbanização	CPM	≤ 50	> 50 ≤ 300	> 300 ≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000	II
0408- Muro de arrimo ou contenção, com urbanização	CPM	≤ 50	> 50 ≤ 300	> 300 ≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000	III
0409- Hospital, clínicas e congêneres.	NL	< 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 400	> 400 ≤ 500	> 500 ≤ 600	> 600	III
0410 - Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas e físico- químicas e similares	AUM	< 500	> 500 ≤ 600	> 600 ≤ 700	> 600 ≤ 700	> 700 ≤ 800	> 800	III
0411- Penitenciária e Centros de Recuperação de Infratores	AUH	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 90	> 90 ≤ 120	> 120	II
0412 - Distrito e pólo industrial	ATH	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	> 150	III
0413-Parcelamento do solo /loteamento /desmembramento	ATH	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 120	> 120	III
0414-Conjunto habitacional popular, conforme Resolução CONAMA nº 412/09	ATH	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100	III
0416-Condomínio habitacional, em blocos	AUM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 30.000	> 9000 ≤ 12000	> 12000 ≤ 15000	> 15000	III
0417-Complexo turístico	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 6	> 6 ≤ 9	> 9 ≤ 12	> 12	III
0424-Aeródromo/ pista de pouso	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40	II
0425-Hidrovia	CPK	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	III
0426-Rodovia	CPK	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	III
0427-Duto, gasodutos, oleoduto, mineroduto e outros	CPK	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 80	> 80 ≤ 160	> 160	III
0428- Porto Organizado	MTM	≤ 250.000	> 250.000 ≤ 500.000	> 500.000 ≤ 750.000	> 750.000 ≤ 1.000.000	> 1.000.000 ≤ 1.250.000	> 1.250.000	III
0435- Derrocamento em cursos d'água	VM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 120.000	> 120.000	III
0436- Barras, embocadura, retificação e abertura de canais	CPK	≤ 5	> 5 ≤ 60	> 60 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	III
0439-Aeroporto	AUH	≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300	III
0440 - Heliporto / heliponto	AUM	≤ 1.600	> 1.600 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 3.500	> 3.500	II
0441- Ponte e pontilhão, em corpo hídrico	CPM	≤ 60	> 60 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500	III
0442- Empreendimento e/ou atividade não industrial e não perigosa, localizada em áreas protegidas de uso sustentável	ATM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 400	> 400 ≤ 500	> 500	III
0444 - Balneário público ou similares	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2500	> 2.500	II
0445 - Centros/equipamentos públicos de lazer, cidadania, capacitação, esporte, cultura, educação e outros de atuação estratégica do Estado	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2500	> 2.500	I
0449- Serviços de hemoterapia/bancos de células e tecidos humanos	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 7.000	> 7.000 ≤ 10.000	> 10.000	II
0450- Estrada vicinal	CPK	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	II
0451- Canteiro de obras somente com instalações administrativas (alojamento, almoxarifado, refeitório, etc)	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 20.000	> 20.000	II
0457-Pátio regulador (triagem) de caminhões, com atividades de apoio que geram resíduos perigosos	NCD	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 700	> 700	III
0458-Pátio regulador (triagem) de caminhões, sem atividade de apoio	NCD	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 700	> 700	II
0459-Estabelecimentos Pré-Embarque	NCM	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000	II
0460-Descomissionamento do Cemitério	AUM	≤ 25.000	> 25.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 200.000	> 200.000	II
0462-Centro de Pesquisa/Ensino público	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	II
0463-Canalização de curso d'água	CPK	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	II
0472-Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas	MTM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 120.000	> 120.000 ≤ 240.000	> 240.000	II
0473-Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas perigosas	MTM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 120.000	> 120.000 ≤ 240.000	> 240.000	III
0474- Instalação portuária de passageiros, de finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina	AUM	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000	I
0477- Concessão Rodoviária	CPK	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	III
0478 - Rede de Distribuição de gás - fornecimento de gás combustível, por meio de dutos, aos estabelecimentos consumidores através de rede da companhia distribuidora	CPK	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 80	> 80 ≤ 160	> 160	III
0479- Viaduto	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 300.000	> 300.000	II
0480- Avenidas/Vias urbanas expressas	CPK	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 8	> 8 ≤ 16	> 16	II
0481- Transbordo de carga ao largo, incluindo perigosas	MTM	≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 300.000	> 300.000 ≤ 450.000	> 450.000	III
0482 - Transbordo de carga ao largo, não perigosas	MTM	≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 300.000	> 300.000 ≤ 450.000	> 450.000	II

0483- Proteção náutica	CPM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	> 2.500	II
0484- Dolfin de amarração/atracação	KN	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 6	> 6 ≤ 8	> 8	II
0485- Orla	CPM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 7.000	> 7.000	II
0486- Dársena	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 7.000	> 7.000	III
0487- Pier	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000	III
0489- Passarela	CPM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.500	> 3.500	III
0490- Remoção de embarcação do corpo hídrico	DMT	≤ 1000	> 1000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 60.000	> 60.000	III
0491- Rampa	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 3500	> 3.500 ≤ 7.000	> 7.000	III
0492- Fundeio de barcas (sem movimentação de carga)	NB	≤ 6	> 6 ≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25 ≤ 35	> 35	I
0493- Prestação de serviços de Operador Portuário de cargas não perigosas, dentro de instalação portuária	MTM	≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 300.000	> 300.000	II
0494- Prestação de serviços de Operador Portuário de cargas incluindo perigosas, dentro de instalação portuária	MTM	≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 300.000	> 300.000	III
0495- Hospital, clínicas e congêneres, com radiação ionizante e quimioterapia	NL	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 80	> 80 ≤ 180	> 180	III
0496- Ferrovia	CPK	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	III
05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
0503- Exploração e Envaze de Água Mineral	VCL	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 500.000	> 500.000	II
0506- Lavra Garimpeira	AR	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000	III
0507- Extração de Minerais metálicos	AR	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000	III
0508- Extração de Minerais não metálicos	AR	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000	III
0509- Extração e beneficiamento de gemas	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
0510- Extração de Rocha Ornamental	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	III
0511- Extração de Rochas para uso imediato na Construção Civil	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	III
0514 - Estruturas de Disposição de rejeitos de mineração/resíduos industriais (Barragens, cavas e pilhas)	CAM	≤ 500.000	> 500.000 ≤ 5.000.000	> 5.000.000 ≤ 10.000.000	> 10.000.000 ≤ 25.000.000	> 25.000.000 ≤ 50.000.000	> 50.000.000	III
0518- Fechamento de Mina de Argila/Areia/Cascalho e/ou Seixo	AR	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000	I
0519- Fechamento de Mina, exceto Cascalho/Seixo/ Areia /Saibro /Argila/Laterita fora de Corpos Hídricos	AR	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
0520-Extração de Cascalho/Seixo/Areia /Saibro / Argila/Laterita fora de Corpos Hídricos	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1.000	III
0521-Extração de Argila/Areia/Cascalho e/ou Seixo em corpos hídricos	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1.000	III
0522-Beneficiamento de Minerais Não Metálicos integrante a área de concessão de lavra e/ou área de servidão administrativa	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000	III
0523-Beneficiamento de Minerais Metálicos integrante a área de concessão de lavra e/ou área de servidão administrativa	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000	III
0524- Descaracterização (Projeto, Descomissionamento, Obras e Monitoramento pós-obra) de estruturas de disposição de rejeitos de mineração/resíduos industriais/acumulação de água	AI	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 6	> 6 ≤ 8	> 8	III
0525- Obras de Infraestrutura associadas a estruturas de disposição de rejeitos de mineração/resíduos industriais/acumulação de água	VM	≤ 50.002	> 50.000 ≤ 100.002	> 100.000 ≤ 250.002	> 250.000 ≤ 500.002	> 500.000 ≤ 108	> 108	III
0526- Aproveitamento de rejeito e estêreis integrante a área de concessão de lavra e/ou área de servidão administrativa	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000	III
0527- Estruturas para acumulação de água (barragens, cavas, diques, lagoas e bacias) associados à mineração	CAM	≤ 3.000.000	> 3.000.000 ≤ 10.000.000	> 10.000.000 ≤ 50.000.000	> 50.000.000 ≤ 75.000.000	> 75.000.000 ≤ 200.000.000	> 200.000.000	III
0528- Estrutura para reservação de água para usos múltiplos	AI	≤ 1	> 1 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60	III
0529-Pesquisa mineral com lavra experimental	AR	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 7.000	> 7.000	III
0530-Pesquisa mineral sem lavra experimental, sem supressão e com limpeza de vegetação nativa	AR	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 7.000	> 7.000	I
0531- Pesquisa mineral sem lavra experimental com supressão de vegetação nativa, incluindo ambientes de cerrados naturais, savanas metalófilas e demais áreas de vegetação nativa não-florestal	AR	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 7.000	> 7.000	II
06 - FUNILARIA E LATOARIA	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
0603- Fabricação de artefatos de ferro, aço e metais não ferrosos trefilados e não trefilados	VPTA	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II
07 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
0701-Usina Hidrelétrica – UHE	AI	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
0702- Usina termelétrica à biomassa	P	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 50.000	> 50.000	II
0703-Parque eólico	P	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 35.000	> 35.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 70.000	> 70.000	II
0704- Usina termelétrica à combustível fóssil	P	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 6.000	> 6.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000	III
0705- Sistema de transmissão (LT e SE)	CPK	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 80	> 80 ≤ 120	> 120 ≤ 150	> 150	III

0707- Central Geradora Hidrelétrica (CGH) ou Pequena Central Hidrelétrica (PCH), com formação de reservatório	P	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	III
0709- Linha de Transmissão	CPK	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 80	> 80 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200	III
0710- Subestação	kV	≤ 34,5	> 34,5 ≤ 69	> 69 ≤ 138	> 138 ≤ 230	> 230 ≤ 500	> 500	II
0711- Parque solar	AUH	≤ 180	> 180 ≤ 350	> 350 ≤ 500	> 500 ≤ 700	> 700 ≤ 900	> 900	II
0712- Usina termelétrica a biogás	P	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 50.000	> 50.000	II
0713- Central Geradora Hidrelétrica (CGH) ou Pequena Central Hidrelétrica (PCH), sem formação de reservatório	P	-	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 25.000	> 25.000 ≤ 30.000	II
0716- Sistema de Armazenamento de Energia por Baterias (BESS)	P	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 50.000	> 50.000	II
0717- Complexo Hidrelétrico	AI	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
0718- Complexo Termelétrico	P	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 6.000	> 6.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000	III
08 - INDÚSTRIA DE BORRACHA	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
0801-Fabricação de calçados e componentes para calçados	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 80.000	> 80.000	II
0803- Recondicionamento de pneumáticos/Reforma de pneumáticos usados	VPP	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100 ≤ 150	> 150	II
0804- Beneficiamento de borracha natural	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 80.000	> 80.000	II
0806- Fabricação de espuma de borracha	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 80.000	> 80.000	III
0807- Fabricação de artefatos de borracha sintética	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 80.000	> 80.000	II
0810- Fabricação de colchões com produção de espuma	VPP	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	III
0811-Fabricação de colchões sem produção de espuma	VPP	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	I
09 - INDÚSTRIA DE COURO, PELES E PRODUTOS SIMILARES	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
0901- Fabricação de artefatos diversos de couro e peles	VPP	≤ 200	> 200 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	> 5.000	II
0902- Curtimento e outras preparações de couros e peles	VPP	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	III
0903- Secagem e salga de peles	VPP	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	II
0904- Fabricação de cola animal	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 80.000	> 80.000	II
10 - INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1001-Fabricação de papel e/ou papelão	VPTA	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 80.000	> 80.000	III
1002- Fabricação de celulose e outras pastas para fabricação de papel	VPTA	≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 500.000	> 500.000	III
1003- Reciclagem de papel	AUM	≤ 3000	> 3.000 ≤ 7.000	> 7.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 40.000	> 40.000	II
1004- Fabricação de fraldas/absorventes descartáveis	VPTA	< 1000	> 1000 ≤ 2500	> 2500 ≤ 4000	> 4000 ≤ 6000	> 6000 ≤ 8000	> 8000 ≤ 10000	II
11 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1101- Abate, frigorificação e fabricação de produtos de carne, exceto aves	NDC	≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 450	> 450 ≤ 650	> 650 ≤ 850	> 850	III
1102- Moagem e fabricação de produtos amiláceos	VPTM	≤ 1000	> 1000 ≤ 1500	> 1500 ≤ 2000	> 2000 ≤ 2500	> 2500 ≤ 3000	> 3000	II
1105- Fabricação de caramelos, doces, bombons, balas, confeitos, chocolates e similares	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	I
1106- Produção de charqueados, conservas de carnes, gorduras e outros de origem animal	VPTM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 250	> 250 ≤ 300	> 300	II
1107- Fabricação de conservas (frutas, legumes e outros vegetais), exceto palmito	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	II
1108- Fabricação de farinha, fécula, amido e seus derivados	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	II
1109- Fabricação de fermento e leveduras	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	II
1112- Fabricação de bebidas alcoólicas	VPL	≤ 100.000	> 100.000 ≤ 300.000	> 300.000 ≤ 500.000	> 500.000 ≤ 600.000	> 600.000 ≤ 700.000	> 700.000	II
1113- Fabricação de bebidas não alcoólicas	VPL	≤ 100.000	> 100.000 ≤ 300.000	> 300.000 ≤ 500.000	> 500.000 ≤ 600.000	> 600.000 ≤ 700.000	> 700.000	II
1114- Fabricação de vinagre	VPL	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	II
1115- Fabricação de gelo	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
1116- Preservação e fabricação de produtos do pescado	VPTD	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200	II
1117- Beneficiamento de frutas e vegetais, exceto açaí	VPTD	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50	II
1118- Fabricação de açúcar	VPTD	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200	III
1119- Refino /preparação de óleo e gordura vegetal	VPTD	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800	III
1120- Beneficiamento de palmito	VPTM	≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 7	> 7 ≤ 12	> 12 ≤ 20	> 20	II
1121- Abate e frigorificação de aves	NDC	≤ 40.000	> 40.000 ≤ 55.000	> 55.000 ≤ 70.000	> 70.000 ≤ 95.000	> 95.000 ≤ 110.000	> 110.000	III
1122- Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais	VPTM	≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600 ≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3000	> 3.000	II
1123- Beneficiamento de mel	VPK	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1000	> 1.000	I
1125 - Beneficiamento de sal mineral para alimentação animal	VPTM	≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600 ≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3000	> 3.000	II
1127- Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	VPTM	≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300 ≤ 450	> 450 ≤ 550	> 550	I
1128- Fabricação de outros produtos alimentícios	VPTM	≤ 30	> 30 ≤ 70	> 70 ≤ 110	> 110 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300	II

1129- Beneficiamento de leite e derivados líquidos (leite pasteurizado, UHT, iogurte, coalhada, etc)	VPL	≤ 60.000	> 60.000 ≤ 80.000	> 80.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 200.000	> 200.000	III
1130- Preparação de derivados sólidos do leite (leite em pó, queijo, manteiga, requeijão, etc)	VPTM	≤ 150	> 150 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 450	> 450 ≤ 550	> 550	III
1131- Beneficiamento de açaí e seus derivados	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 60	> 60 ≤ 70	> 70 ≤ 80	> 80 ≤ 90	> 90	III
1132- Torrefação e/ou moagem de grãos	VPTM	≤ 30	> 30 ≤ 70	> 70 ≤ 110	> 110 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300	II
1133- Extração de compostos, exceto óleos brutos, a partir de matrizes vegetais	VPK	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1000	> 1.000	I
1134 - Beneficiamento comunitário de produtos da pesca e aquicultura	AUM	≤ 1000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 50.000	> 50.000	I
12 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1201- Aparelhamento de rochas para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras rochas	AUM	> 2.500 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 4.500	> 4.500 ≤ 5.500	> 5.500 ≤ 6.500	> 6.500 ≤ 7.500	> 7.500	I
1203- Fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	> 5.000	II
1204- Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AUM	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 6.500	> 6.500	III
1205- Fabricação de Cimento	VPTD	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 1500	> 1500 ≤ 2000	> 2000	III
1206- Fabricação de material cerâmico "não refratário"	PPM	≤ 200.000	> 200.000 ≤ 500.000	> 500.000 ≤ 800.000	> 800.000 ≤ 1.100.000	> 1.100.000 ≤ 1.400.000	> 1.400.000	II
1207- Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento, gesso, concreto, fibrocimento	AUM	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 25.000	> 25.000	III
1209- Fabricação de vidro e de produtos de vidro	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	> 5.000	III
13 - INDÚSTRIAS DIVERSAS	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1301- Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	> 5.000	II
1302- Fabricação de recipientes de aço para embalagem de gases, combustíveis, lubrificantes, latões lactínio, tambores e outros	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	> 5.000	II
1303- Co-processamento de resíduos	VPTD	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	II
1304- Produção de concreto e argamassa	VPM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3000	> 3000	II
1305- Fabricação de artefatos em concreto	AUM	≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000 ≤ 4000	> 4000 ≤ 8000	> 8000 ≤ 12000	> 12000	II
1306- Usina de asfalto	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800	III
1308- Processamento industrial do fumo e/ou fabricação de produtos do fumo (cigarros, cigarrilhas, charutos, entre outros)	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 4.500	> 4.500	II
1309- Fabricação de tampas, latas, etc, utilizando folha de flandre.	VPTA	≤ 2.000	> 2000 ≤ 4000	> 4000 ≤ 6000	> 6000 ≤ 8000	> 8000 ≤ 10.000	> 10.000	II
1310- Produção editorial e gráfica	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
1311- Aproveitamento de resíduos de pescado	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
1312- Fabricação de lâmpadas	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
1313- Fabricação de agrotóxicos	VPTM	≤ 8.000	> 8.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 25.000	> 25.000	III
1314- Usina de co-geração de energia, como atividade de apoio à indústria	PK	≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 20.000	> 20.000	II
1315- Produção de biogás/biometano	VPGA	≤ 100.000	> 100.000 ≤ 500.000	> 500.000 ≤ 1.000.000	> 1.000.000 ≤ 5.000.000	> 5.000.000 ≤ 10.000.000	> 10.000.000	II
1316- Fabricação de produtos diversos diretamente oriundos de resíduos em geral	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 80.000	> 80.000	I
14 - INDÚSTRIA MADEIREIRA	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1401- Desdobro de madeira em tora para madeira serrada/laminada/faqueada	VPA	≤ 1900	> 1.900 ≤ 6.652	> 6.652 ≤ 13.305	> 13.305 ≤ 22.809	> 22.809 ≤ 47.520	> 47.520	II
1402- Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem	VPA	≤ 2.851	> 2.851 ≤ 7.603	> 7.603 ≤ 17.107	> 17.107 ≤ 28.512	> 28.512 ≤ 57.024	> 57.024	II
1403- Desdobro de madeira em tora para produção de lâminas de madeira para fabricação de compensados	VPA	≤ 2.851	> 2.851 ≤ 7.603	> 7.603 ≤ 17.107	> 17.107 ≤ 28.512	> 28.512 ≤ 57.024	> 57.024	II
1404- Beneficiamento de madeira	VPA	≤ 2.880	> 2.880 ≤ 10.080	> 10.080 ≤ 25.920	> 25.920 ≤ 43.200	> 43.200 ≤ 86.400	> 86.400	II
1405- Beneficiamento e secagem de madeira serrada	VPA	≤ 2.880	> 2.880 ≤ 10.080	> 10.080 ≤ 25.920	> 25.920 ≤ 43.200	> 43.200 ≤ 86.400	> 86.400	II
1406- Produção de compensados (cola orgânica)	VPA	≤ 2.880	> 2.880 ≤ 10.080	> 10.080 ≤ 25.920	> 25.920 ≤ 43.200	> 43.200 ≤ 86.400	> 86.400	II
1407- Produção de compensados (cola sintética)	VPA	≤ 2.880	> 2.880 ≤ 10.080	> 10.080 ≤ 25.920	> 25.920 ≤ 43.200	> 43.200 ≤ 86.400	> 86.400	II
1408- Briqueteira/pellets	VPTA	≤ 15.600	> 15.600 ≤ 31.680	> 31.680 ≤ 57.600	> 57.600 ≤ 144.000	> 144.000 ≤ 288.000	> 288.000	I
1409- Produção de carvão vegetal	VPA	≤ 5.880	> 5.880 ≤ 13.236	> 13.236 ≤ 20.580	> 20.580 ≤ 35.280	> 35.280 ≤ 58.800	> 58.800	III
1410- Moveleira /marcenaria/ carpintaria/ secagem	VCA	≤ 576	> 576 ≤ 1.440	> 1.440 ≤ 5.760	> 5.760 ≤ 14.400	> 14.400 ≤ 28.800	> 28.800	I
1411- Secagem /bitolagem de madeira para o comércio e/ ou exportação	VPA	≤ 8.640	> 8.640 ≤ 17.280	> 17.280 ≤ 28.800	> 28.280 ≤ 43.200	> 43.200 ≤ 86.400	> 86.400	I
1412- Aproveitamento de aparas de madeiras	VPA	≤ 8.640	> 8.640 ≤ 17.280	> 17.280 ≤ 28.800	> 28.280 ≤ 43.200	> 43.200 ≤ 86.400	> 86.400	I
1413- Produção de Cavaco	VPA	≤ 5.280	> 5.280 ≤ 13.200	> 13.200 ≤ 20.328	> 20.328 ≤ 31.680	> 31.680 ≤ 47.520	> 47.520	II
15 - INDÚSTRIA MECÂNICA	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1501- Fabricação de motores de combustão interna e turbinas	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II
1502- Construção, manutenção e reparação de embarcações	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 80.000	> 80.000	III

1503- Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulicas, pneumáticas, térmicas, de ventilação, de refrigeração e outros	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 80.000	> 80.000	II
1504- Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 80.000	> 80.000	II
1505- Fabricação de aparelhos e equipamentos elétricos para utilização doméstica ou industrial	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 80.000	> 80.000	II
1506- Fabricação de veículos de madeira para movimentação terrestre ou aquática	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 80.000	> 80.000	II
16 - INDÚSTRIA METALÚRGICA E SIDERÚRGICA	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1602- Metalurgia de metais preciosos	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II
1603- Fabricação de ânodos e soldas	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II
1604- Tratamento e revestimento em metais	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II
1606- Fabricação de móveis tubulares	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II
1607- Fabricação de artigos de funilaria, latoaria em folhas de chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folhas de fiandres	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	III
1608- Reciclagem de metal	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II
1609- Produção de ferro gusa	VTA	≤ 50.000	> 50.000 ≤ 80.000	> 80.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 300.000	> 300.000	III
1610- Produção de alumina (óxido de alumínio)	VTA	≤ 2x10 ⁶	> 2x10 ⁶ ≤ 3x10 ⁶	> 3x10 ⁶ ≤ 4x10 ⁶	> 4x10 ⁶ ≤ 5x10 ⁶	> 5x10 ⁶ ≤ 6x10 ⁶	> 6x10 ⁶	III
1611- Aglomeração, pelotização e sinterização de finos de metais ferrosos e não ferroso	VPPTA	≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 300.000	> 300.000 ≤ 700.000	> 700.000 ≤ 106	> 106	III
1612- Fabricação de artefatos de metais ferrosos	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II
1613- Fabricação de artefatos de metais não ferrosos	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II
1614- Produção de aço	VTA	≤ 50.000	> 50.000 ≤ 80.000	> 80.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 300.000	> 300.000	III
1615- Briquetagem de finos de metais ferrosos e não ferrosos	VPPTA	≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 300.000	> 300.000 ≤ 700.000	> 700.000 ≤ 106	> 106	III
1616- Produção de alumínio em formas primárias (lingotes, etc.)	VPPTA	≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 300.000	> 300.000 ≤ 400.000	> 400.000	III
1617- Fabricação de produtos químicos a partir de minérios metálicos beneficiados, exceto alumina	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	III
17 - INDÚSTRIA QUÍMICA	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1701- Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo	VPTM	≤ 8.000	> 8.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 25.000	> 25.000	III
1702- Extração de óleos brutos, de óleos de essências vegetais e de matérias graxas animais	VPTD	> 50 ≤ 70	> 70 ≤ 100	> 100 ≤ 130	> 130 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500	III
1703- Fabricação de desinfestantes domissanitários	VPL	≤ 3000	> 3000 ≤ 8.000	> 8.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 25.000	> 25.000 ≤ 35.000	> 35.000	III
1704- Fabricação de produtos derivados da destilação do petróleo, do carvão-de pedra e da destilação de madeira, óleos de essências vegetais e produtos similares	VPL	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
1705- Fabricação de tintas, vernizes, impermeabilizantes, esmaltes, lacas, solventes, secantes e graxas	VPL	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
1706- Fabricação de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos e orgânicos	VPL	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
1707- Fabricação de produtos farmoquímicos e medicamentos para uso humano	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 80.000	> 80.000	III
1709- Fabricação de espuma de petróleo e derivados	VPK	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000	III
1710- Produção e envase de gases em geral	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 80.000	> 80.000	II
1711- Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	AUM	> 5.000 ≤ 8.000	> 8.000 ≤ 12.000	> 12.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 25.000	> 25.000 ≤ 40.000	> 40.000	III
1712- Fabricação de sabões	VPK	≤ 20.000	> 20.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 500.000	> 500.000	II
1713- Fabricação de detergentes e glicerina	VPL	> 5000 ≤ 7.000	> 7.000 ≤ 12000	> 12000 ≤ 18000	> 18000 ≤ 25000	> 25000 ≤ 35000	> 35000	II
1715- Fabricação de velas	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	I
1716- Produção de artigos de material plástico, injetados, extrusados, laminados, prensados, em outras formas, inclusive reciclados	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 80.000	> 80.000	II
1717- Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, artigos pirotécnicos, pólvora e fósforo de segurança	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
1718- Produção de álcool	VPL	> 1000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	> 30000	III
1719- Fabricação de resinas termoplásticas e termofixas e de elastômeros	AUM	> 5.000 ≤ 8.000	> 8.000 ≤ 12.000	> 12.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 80.000	> 80.000	II
1720- Fabricação de couro sintético	AUM	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 80.000	> 80.000	III
1721- Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	VPL	≤ 501	> 500 ≤ 3001	> 3000 ≤ 6001	> 6000 ≤ 9001	> 9000 ≤ 12001	> 12001	III
1723- Fabricação de produtos do refino e derivados do petróleo	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800	III
1724- Fabricação de intermediários para adubos e fertilizantes (ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fosfórico, amônia, fosfatos de amônio, uréia, ARLA 32, etc)	VPL	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	≤ 20.000	II
1725- Fabricação de substratos (solo, areia, argila, casca de coco, palha de arroz, minerais, etc)	VPTM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	≤ 10.000	II

1726-Produção de amônia e hidrogênio verde	VPTA	≤ 100.000	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 300.000	> 300.000 ≤ 400.000	> 400.000 ≤ 500.000	> 500.000	II
18 - INDÚSTRIA TÊXTIL	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1801- Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 30.000 ≤ 40.000	> 40.000	II
1802- Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal, sintéticas ou outros	AUM	≥ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000	II
1803-Fabricação de artefatos têxteis produzidos nas fiações e tecelagens	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000	II
19 - OUTRAS TIPOLOGIAS NÃO CLASSIFICADAS OU NÃO ESPECIFICADAS	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1902- Interceptores e emissários de esgotos industriais	CPM	≤ 600	> 600 ≤ 750	> 750 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.250	> 1.250 ≤ 1.500	> 1.500	III
1903- Sistema/estações de tratamento de efluentes industriais	ATM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 8.000	> 8.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
1912- Usina de co-geração de energia	PK	≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 20.000	> 20.000	II
1913- Eclusas	ED	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 8	> 8 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40	II
1916- Crematório (cadáveres)	CQ	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	> 150 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300	III
1917- Envase de bebidas, exceto água mineral	VPL	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 300.000	> 300.000 ≤ 500.000	> 500.000 ≤ 700.000	> 700.000 ≤ 900.000	> 900.000	II
1919- Sucataria em geral	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II
1921- Fertilização agrícola	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	III
1922- Instalação de máquinas e equipamentos industriais	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600 ≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	≤ 2000	II
1923- Compostagem agrícola ou agroindustrial	VPTM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	≤ 30.000	II
1924- Aterro Industrial	AUM	≤ 5000	> 5000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 400.000	> 400.000	III
1925- Armazém para grãos/cereais s/ beneficiamento	CAT	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 120.000	> 120.000	II
1926- Armazém para grãos/cereais c/ beneficiamento	CAT	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 120.000	> 120.000	II
1927 - Silos para grãos /cereais s/ beneficiamento	CAT	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 120.000	> 120.000	I
1928 - Silos para grãos/cereais c/ beneficiamento	CAT	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 120.000	> 120.000	II
1929- Armazém / Silos para cargas incluindo perigosas	CAT	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 120.000	> 120.000	III
20 - PESCA	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
2001- Terminal ou entreposto de recepção, armazenamento, comercialização e/ou frigorificação de pescados	VPTD	≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 100	> 100	I
2003- Infraestrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤ 3	> 3 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 70	> 70	I
2006- Terminal ou entreposto pesqueiro com beneficiamento de pescados	VPTD	≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 100	> 100	II
21 - RECURSOS DA FAUNA SILVESTRE	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
2108- Parques zoológicos	AUH	≤ 20	> 20 ≤ 70	> 70 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300 ≤ 800	> 800	I
2109- Jardins zoológicos	AUH	≤ 20	> 20 ≤ 70	> 70 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300 ≤ 800	> 800	I
2110- Centro de triagem, reintrodução e reabilitação de animais silvestres	NL	≤ 25	> 25 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600 ≤ 1.000	> 1.000	I
2111- Ambulatório para reabilitação de animais	AUM	≤ 80	> 80 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600 ≤ 1.000	> 1.000	I
2112- Mantenedor de Fauna Silvestre	NCA	≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000	I
2114- Estabelecimento comercial de fauna silvestre	NCA	≤ 100	100 ≤ 300	300 ≤ 500	500 ≤ 1000	1000 ≤ 2000	> 2000	I
2115- Abatedouro e frigorífico de fauna silvestre	VPTD	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20	I
2117- Criadouro meliponário	NCO	> 100 ≤ 199	> 199 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1000	> 1000 ≤ 1500	> 1500	I
2118-Criadouro comercial de aves silvestres	CIC	≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000	I
2119-Criadouro comercial de quelônios/crocodylianos/ofídios	CIC	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000	I
2120-Criadouro comercial de mamíferos silvestres	CIC	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000	I
2121-Criadouro científico de fauna silvestre para fins de pesquisa	NCA	≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3000	> 3000 ≤ 4000	> 3000 ≤ 5000	> 5000	I
2122-Criadouro científico de fauna silvestre para fins de conservação	NCA	≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3000	> 3000 ≤ 4000	> 3000 ≤ 5000	> 5000	I
2123-Criadouro comercial de passeriforme da fauna silvestre nativa	CIC	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000	I
22 - SANEAMENTO	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
2203- Complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos (aterro, reciclagem e compostagem)	PA	≤ 30.000	> 30.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 300.000	300.000 ≤ 500.000	500.000 ≤ 1.000.000	> 1.000.000	III
2204- Aterro Sanitário	PA	≤ 30.000	> 30.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 300.000	300.000 ≤ 500.000	500.000 ≤ 1.000.000	> 1.000.000	II
2210- Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	ACH	≤ 1	> 1 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20	III
2213- Leito de secagem	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 1500	> 1500 ≤ 2500	> 2500	III
2214- Coleta, transporte rodoviário e destinação de resíduos sólidos urbanos	NV	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	II
2215- Central de tratamento de resíduos hospitalares/perigosos	VPK	< 500	> 500 < 1000	> 1000 < 1500	> 1500 < 2000	> 2000 < 2500	> 2500	III
2217- Limpa fossa	NV	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	II

2218- Coleta, transporte rodoviário e destinação de resíduos de serviços de saúde	NV	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	II
2221- Transporte rodoviário de resíduos perigosos	NV	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	II
2222- Incineração de substâncias, produtos e resíduos perigosos	CQ	≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 450	> 450 ≤ 600	> 600 ≤ 750	>750	III
2223- Incineração de resíduos domiciliares	CQ	≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 450	> 450 ≤ 600	> 600 ≤ 750	>750	III
2224- Blendagem de resíduos comuns e perigosos	VPTM	≤ 1000	>1000 ≤ 3000	> 3000 ≤ 6000	> 6000 ≤ 12000	> 12000 ≤ 20000	> 20000	III
2225- Postos e centrais de recebimento de embalagens vazias de defensivo agrícola	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	II
2226- Encerramento de Aterro Sanitário/Complexo de destinação final de resíduos sólidos (aterro, reciclagem e compostagem)	VRD	≤ 100	> 100 ≤ 200	>200 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000	III
2227- Descomissionamento de Aterro Sanitário/Complexo de destinação final de resíduos sólidos (aterro, reciclagem e compostagem)	VRD	≤ 100	> 100 ≤ 200	>200 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000	III
2228- Tratamento e destinação de lodo de estação de tratamento de efluente	VTD	≤ 5	>5 ≤ 10	>10 ≤ 20	>20 ≤ 40	>40 ≤ 60	>60	III
2229- Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) privadas	VTD	≤ 20	>20 ≤ 10	>10 ≤ 20	>20 ≤ 40	>40 ≤ 60	>60	III
2230- Pirólise (tratamento térmico de resíduos)	CQ	≤ 500	>500 ≤ 5.000	>5.000 ≤ 20.000	>20.000 ≤ 50.000	>50.000 ≤ 100.000	>100.000	III
2231- Estação de tratamento de chorume	VTD	≤ 100	> 100 ≤ 150	>150 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 350	> 350	III
2232- Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos	VRR	≤ 100	> 100 ≤ 200	>200 ≤ 300	> 300 ≤ 400	> 400 ≤ 500	> 500	III
23 - COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS / PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
2301- Comércio e/ou armazenamento de substâncias e produtos perigosos (exceto combustíveis e lubrificantes)	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600 ≤ 800	> 800	III
2302- Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos (domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores)	CA	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 600	> 600 ≤ 700	> 700	III
2303- Transporte Rodoviário de Substâncias e Produtos Perigosos	NV	≤10	>10 ≤ 20	>20 ≤ 40	>40 ≤ 80	>80 ≤ 120	> 120	III
2311- Prestação de serviços para atendimento emergencial e recuperação em acidentes ambientais (prontidão e resposta a vazamento de derivados de petróleo e produtos perigosos em corpos hídricos e solo)	CA	≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 20	>20 ≤ 40	>40 ≤ 100	> 100	III
2312- Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos perigosos	VMC	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 9.000	> 9.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 20.000	>20.000 ≤ 30.000	> 30.000	II
2322- Empresa Transportadora de carvão vegetal	NV	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	>60 ≤ 100	> 100	III
2326- Coleta e Transporte de Biocombustíveis sólidos (caroço de açaí, dendê, bagaço de cana e outros)	VPTM	≤ 1000	> 1000 ≤ 3000	> 3000 ≤ 5000	> 5000 ≤ 8000	> 8000 ≤ 10.000	> 10.000	II
2327- Depósito de Armazenamento de biocombustíveis sólidos (caroço de açaí, dendê, bagaço de cana e outros)	VPTM	≤ 1000	> 1000 ≤ 3000	> 3000 ≤ 5000	> 5000 ≤ 8000	> 8000 ≤ 10.000	> 10.000	II
2328- Transporte fluvial de substâncias/produtos perigosos (exceto Transportador Revendedor Retalhista de Navegação Interior - TRRNI)	NV	≤ 5	> 5 ≤ 10	>10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	III
24 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
25 - LICENÇAS ESPECIAIS	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
2503- Criador amador de passeriformes da fauna silvestre nativa	NCA	1 ≤ 100	*	*	*	*	*	*
26 - AUTORIZAÇÃO	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
2601- Transporte de resíduos de serviços de saúde	NV	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	III
2602- Transporte de solo remediado	VM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1000	> 1000 ≤ 1500	> 1500	II
2603- Remoção e transporte de substâncias e produtos perigosos	NV	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	III
2605- Remoção de tanques e/ou equipamentos	AUM	≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 90	> 90 ≤ 120	> 120 ≤ 150	> 150	II
2609- Crédito de reposição florestal	VCR	≤ 4.000	> 4.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000	I
2610- Exploração econômica de madeira e lenha em área de floresta plantada	ATH	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
2611- Unidade de Produção Anual	AUH	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 500	> 1500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	II
2624- Unidade de Produção Anual Ribeirinho	AUH	≤ 100	-	-	-	-	-	I
2613- Captura de matrizes e reprodutores	NDC	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	I
2614- Captura, coleta, resgate, transporte e soltura de fauna silvestre, inclusive em área de supressão de vegetação para atividades agropastoril.	AUH	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 3000	> 3000 ≤ 5000	> 5000	II
2615- Remoção de indivíduo arbóreo de espécie nativa	NI	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50	II
2617- Realização de estudo contemplando serviço topográfico e sondagem para empreendimentos lineares	CPK	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	>1.000	I

2618- Captura, coleta, resgate, transporte e soltura de fauna silvestre para fins de Inventário de Fauna Silvestre	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 3	> 3 ≤ 4	> 4 ≤ 5	> 5	III
2619- Captura, coleta, resgate, transporte e soltura de fauna silvestre para fins de Monitoramento de Fauna Silvestre	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 3	> 3 ≤ 4	> 4 ≤ 5	> 5	III
2620- Estudo de Inventário de Bacia Hidrográfica	AB	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	> 150 ≤ 200	> 200 ≤ 250	> 250	I
2622- Torneio de pesca esportiva	AUH	≤ 50	> 50 ≤ 300	> 300 ≤ 1000	> 1000 ≤ 3000	> 3000 ≤ 5000	> 5000	I
2625- Coeficiente de rendimento volumétrico (CRV) - Madeira Beneficiada para produtos acabados	-	-	Diversas	-	-	-	-	II
2626- Coeficiente de rendimento volumétrico (CRV) - Madeira serrada para beneficiada	NE	1 a 2	3 a 5	6 a 10	≥ 11	-	-	II
2627- Coeficiente de rendimento volumétrico (CRV) - Outros	-	-	Diversas	-	-	-	-	II
2628- Coeficiente de rendimento volumétrico (CRV) - Tora para madeira serrada e resíduos de serraria para aproveitamento	NE	1 a 2	3 a 5	6 a 10	≥ 11	-	-	II
2629- Coeficiente de rendimento volumétrico (CRV) - Biomassa vegetal para óleo essencial	-	-	-	Diversas	-	-	-	II
2630- Coeficiente de rendimento volumétrico (CRV) - Diversas fontes para carvão vegetal	-	-	-	Diversas	-	-	-	III
2631- Coeficiente de rendimento volumétrico (CRV)- Diversas fontes para cavaco	-	-	-	Diversas	-	-	-	II
2632- Reanálise de Cadastro Ambiental Rural (RCAR)	NRA	-	-	-	-	-	-	-
2633- Reanálise e Alteração de Ato Autorizativo (RAT)	NRA	-	-	-	-	-	-	-
2634- Queima Controlada	AUH	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 25 ≤ 50	> 50 ≤ 75	> 75 ≤ 100	> 100 ≤ 150	III
2635 - Autorização de Torneio de Canto e Fibra de Passeriformes	NCA	≤ 100	-	-	-	-	-	I
2636 - Autorização de Transporte Animal para Fins Veterinário	NI	≤ 100	-	-	-	-	-	I
2637- Captura, coleta, resgate, transporte e soltura de fauna silvestre, inclusive em área de supressão de vegetação, EXCETO em atividade agropastoril	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 3	> 3 ≤ 4	> 4 ≤ 5	> 5	III
2638 - Remoção de indivíduo arbóreo de espécie ameaçada de extinção	NI	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50	III
2639 - Supressão de vegetação nativa para Pecuária	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200	III
2640- Supressão de vegetação nativa para Agricultura	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200	III
2641 - Supressão de vegetação nativa para o uso alternativo do solo, EXCETO para finalidades agropastoris	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 3	> 3 ≤ 4	> 4 ≤ 5	> 5	III
2642 - Supressão de vegetação nativa para fins de distribuição de energia elétrica de até 138 kV	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 3	> 3 ≤ 4	> 4 ≤ 5	> 5	III
2643 - Terraplanagem e/ou aterro hidráulico	VM	≤ 50.002	> 50.000 ≤ 100.002	> 100.000 ≤ 250.002	> 250.000 ≤ 500.002	> 500.000 ≤ 108	> 108	III
2644 - Investigação de Áreas Contaminadas	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20	II
2645- Alojamento com cozinha, refeitório, lavanderia, instalações administrativas, de lazer e outras	NP	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000 ≤ 4000	> 4000	II

LEGENDA

	AB - ÁREA DA BACIA	PA - POPULAÇÃO ATENDIDA EM N° DE HABITANTES (Unidade)
	ACH - ÁREA CONTAMINADA (Ha)	PK - POTÊNCIA (KVA)
	AI - ÁREA INUNDADA (Ha)	V - VOLUME (m3)
	AR - ÁREA REQUERIDA N O DNPM (Ha)	VCA- VOLUME CONSUMIDO ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)
	ATM - ÁREA TOTAL (M²)	VCL - VOLUME CAPTADO (l/dia)
	ATH - ÁREA TOTAL (Ha)	VCM - VOLUME CAPTADO (m³/dia)
	AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)	VCR - VOLUME DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO (m³)
	AUM- ÁREA ÚTIL (M²)	
	CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)	VD - VOLUME DE DILUIÇÃO (m³/h)
	CAM - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (M³)	VM - VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)
	CAT - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (Ton.)	VMC - VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)
	CIC - CAPACIDADE INDUSTRIALIZADA DE CRIA RECREIA (Unid./Ano)	VPA - VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO(m³/ano)
	CPK - COMPRIMENTO (Km)	VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg/mês)
	CPM - COMPRIMENTO (Metro)	VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l/dia)
	CQ - CAPACIDADE DE QUEIMA (Kg/h)	VPM - VOLUME DE PRODUÇÃO (m3/mês)
	DMT - DESLOCAMENTO DE MASSA TOTAL	
	ED - ECLUSAGEM (Dia)	VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça/dia)
	MTM - MOVIMENTAÇÃO (Ton./Mês)	VPTA - VOLUME DE PRODUÇÃO (t/ano)
	QUILONETON (kN)	
	QUILOVOLT (kv)	
	NA - NÚMERO DE AVES (Abate/Postura)	VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t/dia)
	NAP - NÚMERO DE APARTAMENTO	VPTM - VOLUME DE PRODUÇÃO (t/mês)

		NB - NÚMERO DE BANHEIROS	VRD - VOLUME DE REFEIÇÃO PRODUZIDA POR DIA	
		NC - NÚMERO DE CADASTROS	VRR- VOLUME DE RESÍDUO RECEBIDO	
		NCA - NÚMERO DE CABEÇA (ANO)	VSP - VELOCIDADE DE SAÍDA DE POLUENTES ATMOSFÉRICO (m/s)	
		NCC - Nº DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)	VTD - VOLUME TRATADO (m ³ /dia)	
		NCD - NÚMERO DE CAMINHÃO DIA	VTA-VOLUME TONELADA ANO	
		NCM - NÚMERO DE CABEÇA MÊS	UPF / PA - UNIDADE PADRÃO FISCAL DO ESTADO DO PARÁ	
		NDC - Nº DE CABEÇAS (Unidade/Dia)	< - MENOR	
		NCO - NÚMERO DE COLMEIAS (Unidades)	> - MAIOR	
		NI - NÚMERO DE INDIVÍDUOS	≤ - MENOR OU IGUAL	
		NJ - NÚMERO DE JAZIGOS	PPM (PEÇAS POR MÊS)	
		NL - NÚMERO DE LEITOS (Unidade)	VPGA - VOLUME DE PRODUÇÃO DE GÁS (m ³ /ano)	
		NP - NÚMERO DE PESSOAS (Unidade)	NE - Número de espécies	
		NRA- NÚMERO DE REANÁLISES E ALTERAÇÕES DE ATOS AUTORIZATIVOS		
		NV - Nº VEÍCULOS/EMBARCAÇÕES/ AERONAVES (Unidade)	Diversas - Diversas fontes de origem florestal	
		P - POTÊNCIA (Kw)		